



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.673/99

De, 19 de abril de 1.999.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO SENHOR NIVALDO
GONÇALVES ROBERTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Senhor Nivaldo Gonçalves Roberto, filho de João Roberto Vicente e Maria Emília Gonçalves Roberto, CPF n.º 041.144.154-87 e R.G. n.º 210.091- SSP/PB (Angioplastia), no valor de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PATOS-PB., em 19 de abril de 1999.


Dr. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

= *Prefeito Constitucional* =